



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº254/2014

Rorainópolis-RR, 25 de abril DE 2014.

Publicação

Publicado em consonância com o
Artigo 94 da L. O. M. e Trasp. RT
437/447 e 242/522.
Em 25 / 04 / 2014

Declara como de Especial Interesse Social para fins de urbanização e regularização a área que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Adilson Soares de Almeida, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica declarada como Área de Especial Interesse Social – AEIS, a área denominada Residencial NOVA RORAINÓPOLIS, para fins de inclusão em programas de urbanização e regularização destinados ao Programa Federal Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º A implementação da área destinada à construção de conjunto Habitacional relativo ao Programa Federal Minha casa Minha vida deverá contemplar:

- I – sistema viário e de circulação com acesso satisfatório às moradias, compreendendo ruas, e avenidas;
- II – condições satisfatórias de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e iluminação pública;
- III – dimensões do lote mínimas definidas em função da especificidade; e
- IV – uso predominante residencial.

Art. 3º A instituição desta Área Especial de Interesse Social – AEIS tem o objetivo de atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressas no Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e na Política de Regularização Fundiária Urbana.

Parágrafo único. O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária, aprovando os projetos de parcelamento da terra e estabelecendo normas que respeitem a tipicidade da ocupação e as condições de urbanização, ficando a AEIS submetida a regime urbanístico específico, relativo à implementação de políticas públicas de desenvolvimento.

Art. 4º A localização e os limites da AEIS são os constantes do memorial descritivo e planta topográfica descritas nos anexos que integram a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rorainópolis – RR, 25 de abril de 2014.


Adilson Soares de Almeida.
Prefeito